

Lei municipal nº 12/88
De 03 de Novembro de 1988

“Autoriza a suplementar a subvenção ao CODECA e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a suplementar em CR\$ 75.255,73 (setenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e cinco cruzados e setenta e três centavos), a subvenção constante da lei municipal nº 23/87 de 29 de setembro de 1987, destinada ao CODECA (Conselho de Desenvolvimento da Comunidade da Cachoeira).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação de despesa:

Órgão II – Executivo

Unidade 2.2 – Serviço de Administração

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.3.0 – Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.1 – Subvenções Sociais

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, o proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 03 de novembro de 1988.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-